

**RESOLUÇÃO CONSU N.º 30/2012 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.**

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer da Câmara de Gestão, e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 06 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

Aprovar a Normativa que dispõe sobre a Liberação de Auxílio para Fins Acadêmicos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, conforme processo n.º 41010-4428-2012.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

**RESOLUÇÃO CONSU N.º 31/2012 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.**

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o resultado dos trabalhos da Comissão para Regulamentação de Memorial, instituída através da Resolução CONSU N.º 20 de 04 de setembro de 2012, e consequente aprovação do pleno, por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 06 de novembro de 2012,

**RESOLVE:**

Aprovar as Normas e Procedimentos para a Regulamentação de Memorial na UNCISAL, conforme descrito abaixo.

A elaboração do memorial descritivo deve ser norteada pelo modelo sugerido pelo Prof. Gilson Volpato1 – UNESP – Botucatu – 2012: [http://unesp.br/egb/mostra\\_arq\\_multi.php?arquivo=9411](http://unesp.br/egb/mostra_arq_multi.php?arquivo=9411);

Ao pleitear a progressão, o docente deverá ter desenvolvido atividades nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

O Memorial deverá ser entregue em 4 vias impressas junto à solicitação de defesa pública, com os documentos comprobatórios;

O fluxo para solicitação de defesa pública de memorial deverá seguir aquele já estabelecido para progressão da carreira docente;

A defesa pública do memorial deverá ser marcada pela PROEG após análise da documentação;

A banca para avaliação da defesa será constituída de por 05 (cinco) docentes com cargo de titular sendo 03 (três) da UNCISAL e 02 (dois) de outras IES, indicados pela PROEG;

Após o parecer da banca, a PROEG encaminhará o pedido de progressão para a COJUR e em seguida para o CONSU.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF.ª DR.ª. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA  
Presidente do CONSU

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL -**

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – 5ª CHAMADA  
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo: 4104-0149/2012

Modalidade: Pregão Presencial n.º. UNEAL 002/2012

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar e lanche) destinados aos alunos indígenas do Curso de Licenciatura Indígena de Alagoas – CLIND/AL, vinculado ao Programa de Licenciatura Intercultural Indígena – PROLIND/ UNEAL, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL. Os serviços serão prestados no Campus III da UNEAL, localizado no Município de Palmeira dos Índios.

Data de realização: 22 de novembro de 2012, às 9:00h.

Local de realização do certame: Auditório do Campus III da UNEAL, localizado no Município de Palmeira dos Índios/AL, à Rodovia AL 115, Km 2, CEP: 57.601-000.

Disponibilidade do edital: [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br) e no endereço Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n.º, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL – CEP: 57312-000 – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08h às 14h.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: Fone (82) 3539-8083 / (82) 3539-6002 / (82) 3521-3019.

Arapiraca – AL, 05 de novembro de 2012.

Michell Fabricio Moura da Silva  
Presidente CPL/ UNEAL

Prof. Jairo José Campos da Costa  
Reitor/ UNEAL



# Diário Oficial do Estado de Alagoas

## IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

## DIÁRIO LEGAL

**Diário Oficial Eletrônico agora é lei.  
A Lei Estadual 7.397/2012 instituiu  
o Diário Oficial Eletrônico de Alagoas.  
Acesse: [www.imprensaoficial.al](http://www.imprensaoficial.al)**

Parque Gráfico: Av. Fernandes Lima, s/nº  
Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP: 57052-000  
Tel.: (0\*\*82) 3315-8334 / 3315-8335 - FAX.: 3315-8312